

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PARECER Nº 203/2023-CPG

Processo nº 133/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.249/2023**, autoria: Executivo Municipal, em regime de tramitação URGÊNCIA ESPECIAL, que “REGULAMENTA A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Políticas Gerais, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou Substitutivo.

Na conformidade do artigo 52¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Em tempo, esta comissão interpreta que a redação do artigo 5.º da proposta em discussão ao qual busca revogar as disposições em contrário, em especial as Leis 860/1999, 2.728/2022 e 2.833/2023, merece melhor adequação, haja vista que estas Leis foram aprovadas justamente para dar maior acesso aqueles interessados no certame.

Ora, os direitos já conquistados no passado, (1999 e 2022) buscou ampliar o leque de pessoas interessadas em se inscrever no concurso público e ao mesmo tempo dar tratamento não diferenciado, mas particularmente tratar aqueles que de uma forma ou de outra colaboram com a sociedade.

Diante disso, esta comissão insiste na adequação da proposta, mantendo direitos e não retroagindo em termos de acesso.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, **manifesto-me pela rejeição** do Projeto de Lei nº 2.249/2023.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 52. Compete à Comissão de Políticas Gerais:

- I – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;
- II – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;
- III – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;
- IV – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e
- V – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Políticas Gerais**¹, em reunião extraordinária, de 11 de junho de 2023, opinou, por maioria de votos (Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT) e Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC), pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, pela rejeição ao Projeto de Lei nº 2.249/2023.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2023.

¹ Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)

Vice/Relatora: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)